



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.578**

**De 01 de dezembro de 2011**

**Autógrafo nº 241/11 – Projeto de Lei nº 213/11**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Altera a Lei nº 7.462/11, que dispõe sobre a instituição do Gabinete de Gestão Integrada nas Ações de Proteção e Defesa da Criança e Adolescente e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de novembro de 2011, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Art. 2º da Lei nº 7.462, de 13 de maio de 2011, passa a vigorar acrescido de 03 (três) incisos e parágrafo único, com a seguinte redação:

“[...]”

**XXVI** – Um representante do Grupo de Vigilância Sanitária Estadual;  
**XXVII** – Um representante do Conselho Comunitário de Segurança - Estadual;  
**XXVIII** – Um representante da Gerencia Regional do Trabalho e Emprego em Araraquara.

**Parágrafo único.** O Gabinete de Gestão Integrada nas Ações de Proteção e Defesa da Criança e Adolescente poderá deliberar sobre a participação de membros representantes de outros órgãos ou entidades.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. (“PC”).